



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
pmcv@navinet.com.br
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL N.º 648/2004

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO CAPUT DO ART.
35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE
CANAVERDE – MG

A Câmara Municipal de Cana Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47 da LO, propõe:

Art. 1º - Fica alterado o caput do artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Cana Verde – MG, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35 – O mandato da Mesa será de 01 (um) ano, autorizada a recondução por uma vez para o mesmo cargo no mandato imediatamente subsequente, respeitado o disposto no art. 34.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a em 1º de janeiro de 2005.

Sala das Sessões,
Em 24 de Setembro de 2004.

Fabício de Moraes
Presidente da Câmara Municipal
Cana Verde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG

Cana Verde, 27 de Dezembro de 2004.

De EDMILSON FRAIZ SILVA
ASSESSOR JURIDICO MUNICIPAL
Para: ANTÔNIO CARLOS CARNEIRO CIPRIANO
PREFEITO MUNICIPAL ELEITO
Assunto: ORGANIZAÇÃO DAS LEIS

Prezado senhor,

Com relação à organização das leis em livro na Prefeitura Municipal de Cana Verde, cumpre-me passar ao conhecimento de Vossa Excelência as seguintes informações:

1. com a saída do servidor DOUTOR JOSE EDSON DE OLIVEIRA, a organização das leis em livro ficou sem um responsável determinado, e sempre que possível, prestava minha contribuição, importando anotar que o envio dos projetos aprovados pelo Legislativo não me era feito diretamente.
2. consultando o livro de leis da Prefeitura em comparação com a pasta de projetos de leis da Câmara Municipal, constatei que faltam ainda a formalização das seguintes leis no livro da Prefeitura:

Projeto de Lei	Assunto	Transformar-se-á na Lei Municipal
04/04	Altera redação Lei 569/00	Projeto rejeitado
05/04	Altera redação Lei 569/00	Projeto rejeitado
06/04	Altera redação Lei 569/00	Projeto rejeitado
07/04	Dá denominação de Escola	636/04
08/04	Negociar com a CEMIG	637/04
09/04	Autoriza doação de terreno	638/04
10/04	Parcelamento CEMIG	639/04
11/04	L D O	640/04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG

12/04	Abertura de crédito	641/04
13/04	Modifica lei 569/00	642/04
14/04	Autoriza construção moradia	643/04
15/04	Homologa Convênio COHAB	644/04
16/04	Fixa subsídios	645/04
17/04	Altera Lei Orgânica para alterar o mandato da mesa da câmara para um ano	Está equivocada a forma do projeto, pois deveria tratar-se de Emenda a Lei Orgânica, e por isso não pode ser transformada em lei (prefeito não pode sancionar).
18/04	Orçamento Municipal 2005	646/04
19/04	Abre Crédito Especial	647/04
20/04	Cobrança Contribuição	648/04

2. os projetos devem ser transformados em leis e posteriormente inseridos no livro que deverá ser encadernado para arquivo.

Cordialmente

EDMILSON FRAIZ SILVA
ASSESSOR JURIDICO